

## REGULAMENTO

### PROGRAMA "MASTERCHEF BRASIL – 8ª TEMPORADA – 2021"

#### 1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

**1.1.** O programa MasterChef – 8ª Temporada ("Programa"), a ser coproduzido pela Endemol Shine Brasil Produções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Urussuí, 238 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.761.189/0001-47 (doravante "**Endemol**") e pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., sediada na Rua Radiantes, nº 13 – Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.509.239/0001-13 (doravante "**Band**"), em conjunto denominadas **Coprodutoras**, consistirá em um programa televisivo em formato de *talent show* para escolha do melhor cozinheiro amador dentre os participantes, por meio de provas que testarão suas habilidades e conhecimento em culinária.

**1.2.** Considerando o novo cenário imposto pela Pandemia do Covid-19, as **Coprodutoras** declaram que a realização do **Programa** seguirá rigorosamente todas as orientações de segurança da Organização Mundial de Saúde ("OMS"), Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura da Cidade de São Paulo, já que as gravações serão realizadas na cidade de São Paulo, e garantem que estão adotando protocolos utilizados internacionalmente com objetivo de prezar pela segurança e bem estar de toda a equipe e participantes do **Programa**.

1.2.1. Além disso, as **Coprodutoras** contam com uma comissão multidisciplinar formada por médicos e profissionais da área de segurança atuando na orientação e implementação das normas de saúde e prevenção que serão aplicadas durante a realização do **Programa**.

#### 2. REQUISITOS

**2.1.** Poderão participar do **Programa** maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados no Brasil, sem impedimentos legais ou contratuais para a participação no **Programa**.

**2.1.1.** Será admitida a inscrição de estrangeiros em situação regular que possuam RNE emitido há pelo menos 2 (dois) anos.

**2.1.2.** Todos os participantes deverão ser "cozinheiros amadores", ou seja, que nunca tenham prestado serviços profissionais como cozinheiros, comercializado alimentos ou frequentado escolas ou cursos profissionalizantes de culinária.

**2.2.** As inscrições (internet) serão a partir da 0h00 do dia 01/12/2020 até às 23h59min do dia 31/03/2021 (data sujeita a alteração), sendo certo que os interessados deverão ter disponibilidade para participar das gravações na cidade de São Paulo em período a ser oportunamente divulgado no site [www.band.com.br/inscricao](http://www.band.com.br/inscricao). Assim como o período das gravações, a **Band** se reserva o direito de divulgar o período de realização de *castings presenciais* ou meio do vídeo doméstico, após a data de publicação do presente Regulamento.

**2.2.1.** Mesmo após a publicação das datas acima mencionadas, as mesmas poderão eventualmente vir a ser postergadas ou alteradas unilateralmente e a exclusivo critério das **Coprodutoras**, no curso da gravação do **Programa**, em razão de necessidades operacionais, critérios artísticos ou quaisquer outras razões que eventualmente sejam impostas em razão da Covid-19.

**2.3.** Não poderão participar do **Programa** pessoas que tenham vínculo ou parentesco de primeiro grau com funcionários das **Coprodutoras** ou da Rede Bandeirantes de Comunicação.

#### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** Os interessados em participar do **Programa** deverão se inscrever, a partir do dia 01/12/2020 por meio do site [www.band.com.br/inscricao](http://www.band.com.br/inscricao), mediante o preenchimento de cadastro contendo obrigatoriamente: nome e endereço completos, data de nascimento, RG (ou RNE), CPF, e-mail e telefone com o respectivo DDD (Discagem Direta a Distância). Também deverão informar um *link* para um vídeo doméstico em que apareçam cozinhando. A seleção dos interessados se dará presencialmente ou por meio do vídeo doméstico. A data convocatória dos selecionados, na primeira etapa, está prevista para acontecer até 30/04/2021 (data sujeita a alteração).

**3.1.1.** O vídeo acessível por meio do *link* a ser informado pelo inscrito deverá estar hospedado em sites de compartilhamento de vídeos, tais como *youtube*, *vimeo* ou *wetransfer*. Os interessados se responsabilizam, de forma exclusiva, pela disponibilização de qualquer conteúdo do vídeo, isentando as **Coprodutoras** e/ou exibidoras de qualquer responsabilidade decorrente de tais conteúdos, não podendo os interessados alegarem danos sofridos pelos conteúdos incorporados ao vídeo e responsabilizando-se integralmente por eventual direito protegido de terceiros.

**3.2.** Qualquer irregularidade na inscrição poderá acarretar na desclassificação do interessado.

**3.3.** Os materiais enviados durante a inscrição e durante a participação no **Programa**, incluindo, mas não se limitando a vídeos, imagens, declarações e dados biográficos, poderão ser utilizados e/ou editados livremente pelas **Coprodutoras** para fins de promoção e divulgação do **Programa**, por meio de qualquer mídia ou processo de comunicação ao público, utilização esta que os inscritos desde já autorizam, sem quaisquer ônus para as **Coprodutoras**.

**3.4.** A inscrição, por si só, não garante aos interessados a participação no **Programa**, não lhes cabendo qualquer tipo de reivindicação no caso de não serem selecionados.

**3.5.** A inscrição do interessado, por si só, implica a declaração de conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.

**3.6.** O interessado declara, para os devidos fins: **(i)** que é o único e exclusivo titular dos direitos de autor e conexos, bem como das imagens, nome e voz contidos no material enviado às **Coprodutoras** para participação no **Programa**; **(ii)** que tal material não viola quaisquer direitos de terceiros; **(iii)** que o material está de acordo com a legislação brasileira vigente; **(iv)** que, caso aplicável, obteve todas as autorizações para uso do material.

**3.7.** Os interessados que realizarem a inscrição para participação do **Programa** aceitam e concordam que, uma vez selecionados a participarem do **Programa**, deverão realizar, às expensas das **Coprodutoras**, teste para Covid-19 por meio do exame denominado PCR ("Exame") cujo resultado é obtido em 48 horas, e aceitam e concordam que o resultado positivo para Covid-19 implicará na desclassificação.

#### 4. ETAPAS SELETIVAS DO PROGRAMA E GRAVAÇÕES e PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Os critérios para a seleção dos participantes, em todas as etapas do **Programa**, serão critérios subjetivos definidos exclusivamente pelas **Coprodutoras**, obedecendo, ainda, a critérios artísticos, não cabendo qualquer reivindicação por parte dos interessados no caso de desclassificação.

**4.2.** Os inscritos escolhidos pela produção do **Programa** serão contatados e convocados para participação do **Programa** da etapa seguinte do **Programa**, a qual poderá ser realizada em diversas localidades do território brasileiro, e serão imediatamente encaminhados para realização do Exame, assumindo desde já o compromisso de isolamento até a divulgação do resultado do Exame. Os escolhidos que testarem positivo para Covid-19, estarão automaticamente desclassificados. É de responsabilidade e interesse dos inscritos selecionados a participação em tais etapas e no **Programa**, estando cientes de que durante a gravação do Programa deverão respeitar e manter o isolamento social e cumprir com os protocolos sanitários adotados pelas **Coprodutoras** durante todo o período de gravação do **Programa**. As **Coprodutoras** não serão responsáveis por qualquer custo com hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outras despesas durante as etapas seletivas e o período de participação no **Programa**. O não comparecimento do selecionado às gravações ou a qualquer prova eliminatória será interpretado como desistência de participar do **Programa**.

**4.2.1** A fim de garantir a segurança da equipe e dos participantes do **Programa**, os **Participantes** deverão submeter-se a novos testes do Covid-19 durante a realização e quando da finalização do **Programa**, a exclusivo critério das **Coprodutoras**, sempre que a comissão multidisciplinar assim determinar.

**4.3.** A finalidade das etapas é conhecer os candidatos e analisar suas habilidades como cozinheiros, por meio da aplicação de diferentes provas/testes.

**4.3.1.** A quantidade de etapas classificatórias, os candidatos selecionados, as datas, os horários e a ordem das gravações serão definidos oportunamente pelas **Coprodutoras** e pela produção do **Programa** e deverão ser observados rigorosamente pelos selecionados, sob pena de desclassificação.

**4.4.** Os participantes selecionados para o **Programa** se comprometem a assinar, respeitar e cumprir, integralmente, todos os documentos pertinentes apresentados pela produção, os quais regularão a participação no **Programa**.

**4.5.** Uma vez selecionado, o participante compromete-se e concorda em ficar à disposição da produção do **Programa** para, inclusive, participar de entrevistas ou programas especiais, ainda que após findo o período de exibição do **Programa** e após o encerramento da vigência dos documentos assinados entre as partes.

**4.6.** Os participantes aceitam e concordam em reportar às **Coprodutoras** a aparição de qualquer sintoma relacionado à Covid-19 ocorrida durante o período de gravação do **Programa**, cabendo à Comissão Multidisciplinar das **Coprodutoras** decidir pela exclusão ou manutenção do participante no **Programa**.

**4.7.** Os inscritos escolhidos pela produção do **Programa** deverão respeitar todas as medidas preventivas adotadas pela **BAND** através de protocolos sanitários em razão da Covid-19, fazendo uso correto de todos os equipamentos individuais de proteção que serão disponibilizados pela **BAND**, estando sujeitos ao controle rigoroso de uma equipe exclusiva responsável pelo cumprimento de todos os protocolos. Além disso, os **Participantes** aceitam e concordam que deverão reportar imediatamente à **BAND** a aparição de qualquer sintoma relacionado à Covid-19 ocorrida durante o período de gravação do **Programa**, cabendo à **Comissão Multidisciplinar** da **BAND**, que é formada por médicos e profissionais da área, decidir pela exclusão ou manutenção dos **Participantes** no **Programa**.

## 5. O PROGRAMA

**5.1.** Durante o período de produção do **Programa**, os **Participantes selecionados** participarão de provas e desafios que integrarão o **Programa**. Também fazem parte do **Programa** a gravação de depoimentos após as gravações, ações de publicidade e *merchandising* dentro do **Programa** e/ou a ele relacionadas e a participação em programas especiais ligados ao **Programa**. Os **Participantes** poderão ser eliminados a cada prova/desafio, de acordo com as condições e explicações previamente estabelecidas sobre cada prova.

**5.2.** A continuação dos **Participantes selecionados** no **Programa** é baseada nas decisões subjetiva dos jurados do **Programa**, em cada prova/desafio.

**5.3.** Os Participantes selecionados deverão realizar todas as provas/desafios estabelecidos pela **Produção**, sob pena de desclassificação ou eliminação do **Programa**.

**5.4.** Durante os desafios/provas propostas pela **Produção**, os Participantes podem ser solicitados a preparar, provar e ingerir alimentos que sejam contrários à sua dieta e/ou escolhas pessoais (por exemplo, vegetarianos podem ser solicitados a preparar e/ou comer carne). É esperado que os **Participantes selecionados** atendam ao quanto solicitado pela **Produção**, sob pena e risco de desclassificação ou eliminação do **Programa**.

**5.5.** A eliminação ou processo de desclassificação é definitivo e não está sujeito à revisão, contestação ou apelo, de qualquer forma e por qualquer pessoa.

**5.6.** A **Produção** pode, a qualquer momento, dividir os **Participantes selecionados** em times, usando qualquer combinação ou método que a **Produção** escolher, a seu exclusivo critério. Os **Participantes** devem trabalhar como parte de seu próprio time, quando não for solicitado que trabalhem sozinhos.

**5.7.** As Regras e procedimentos do **Programa** e de desclassificação e eliminação dos **Participantes selecionados** estão sujeitos à alteração, a critério da **Produção**, e devendo apenas ser informada/comunicada aos **Participantes**, quando ocorrer.

**5.8.** A decisão final da eliminação por desempenho na execução da prova será de liberalidade dos jurados, de acordo com os critérios subjetivos que eles entenderem relevantes, em cada prova.

**5.9.** A **Produção** poderá, a qualquer tempo, desclassificar qualquer **Participante selecionado** que venha a infringir qualquer regra do **Programa** ou tenha comportamento inadequado ou, até mesmo, que venha a ter um comportamento inadequado, sendo tal decisão soberana e irrecorável. Por “comportamento inadequado” deve ser entendido todo ato que envolva postura não condizente com a participação no **Programa**, publicamente ou não, como, por exemplo: questionamentos acerca das provas; questionamento das decisões dos jurados do **Programa**; questionamentos acerca da credibilidade do **Programa**; questionamentos acerca do conhecimento e imparcialidade dos jurados ou da apresentadora; não atendimento das medias preventivas adotadas pela **BAND** através de protocolos sanitários em razão da Covid-19; ou, quaisquer outros questionamentos envolvendo a **Produção** do **Programa**, sua edição, cortes ou envolvendo outras pessoas relacionadas ao **Programa**, todos feitos por meios de redes sociais ou quaisquer veículos e comunicação.

**5.10.** Não serão considerados como comportamento inadequado os questionamentos feitos pelo **Participante selecionado** durante a gravação do **Programa**, diante das câmeras, desde que seja feito de forma respeitosa e não ofensiva.

**5.11.** O Participante selecionado pode desistir da participação no **Programa** por motivos pessoais. Tal desistência será equivalente à desclassificação do Programa.

**5.12.** A desclassificação pode excluir o direito de o Participante selecionado participar de eventual repescagem, a critério da decisão da Direção do **Programa**, que levará em conta principalmente, mas não somente, dentre outros fatores, os motivos ensejadores da desclassificação.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

**6.1.** Os participantes do **Programa** autorizam as **Coprodutoras** a utilizarem e veicularem, gratuitamente, pelo prazo de proteção legal da obra audiovisual (**Programa**), as receitas de sua autoria, bem como a sua imagem, o som de sua voz, os dados biográficos fornecidos, as declarações e as características físicas captadas durante todas as etapas do **Programa**, em qualquer território, por meio de todas as emissoras que compõem a Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, sejam elas afiliadas ou conveniadas, bem como pelos veículos integrantes da Rede Bandeirantes de Comunicação, ou por meio de empresas ou veículos com os quais as **Coprodutoras** mantenham ou venham a manter acordo comercial e/ou operacional, independentemente dos processos e dos meios utilizados para a captação, fixação e veiculação das imagens e dos sons, exemplificativamente Televisão de qualquer espécie (TV aberta, circuito fechado, TV por assinatura, pay-per-view, video-on-demand, TV Interativa, catch up, OTT, etc.), rádio, mídias out of home, redes sociais, internet, telefonia celular, dispositivos conectados, mídia impressa, podendo, inclusive, extraír trechos da participação dos participantes para a inserção em chamadas promocionais do **Programa**, em quaisquer mídias existentes ou que venham a ser criadas.

**6.1.1.** As **Coprodutoras** poderão comercializar o **Programa** no mercado nacional e internacional, se assim desejarem, independentemente de autorização e sem que qualquer contrapartida seja devida aos participantes, sem prazo ou limite de exibições.

**6.2.** A **BAND** e/ou seus coproductores ficam também autorizados de forma irrevogável e perpétua a utilizar imagens e voz do **PARTICIPANTE SELECIONADO** captadas para o Programa para a incorporação em produtos e serviços licenciados contendo as marcas do Programa, sem que seja devida nenhuma remuneração ao **PARTICIPANTE SELECIONADO**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** O procedimento previsto neste Regulamento tem por objetivo conferir aos interessados a possibilidade e oportunidade de participar do **Programa**, ficando expressamente estabelecido que os participantes e o vencedor do **Programa** não farão jus ao recebimento de quaisquer remunerações ou cachês, declarando-se cientes de que nenhum valor será devido, por qualquer uma das **Coprodutoras** ou por patrocinadores do **Programa**, não gerando, portanto, nenhuma espécie de vinculação dos interessados com relação à sua participação no **Programa**.

**7.1.1.** Os participantes isentam as **Coprodutoras** da responsabilidade pelo reembolso de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros custos incorridos para viabilizar a sua participação no **Programa**, em qualquer das suas etapas.

**7.1.2.** Caso as **Coprodutoras** optem por premiar ou oferecer ajuda de custo aos participantes do **Programa**, tal ato será interpretado como mera liberalidade. Qualquer oferta neste sentido, durante qualquer etapa e realização do **Programa**,

não deverá ser entendida como obrigação de fornecimento de ajuda de custo, prêmio ou custeio de qualquer natureza.

**7.1.3.** As **Coprodutoras** não possuem qualquer responsabilidade com relação às opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação e/ou redes sociais, quanto ao **Programa** e/ou à participação de qualquer participante, seja nas etapas anteriores (preliminares) ou quando de sua efetiva participação no **Programa**, caso seja escolhido.

**7.2.** O teor dos comentários/manifestações expressados pelos participantes durante o **Programa** será de integral e exclusiva responsabilidade do participante.

**7.2.1.** Durante todo o período de participação e exibição no **Programa**, os participantes não poderão, sem a expressa autorização das **Coprodutoras**, promover qualquer produto ou serviço ou marca pessoal ou de terceiros, nem utilizar qualquer marca pertencente ou vinculada ao **Programa** e/ou às **Coprodutoras**.

**7.3.** Os participantes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no **Programa** possa causar a terceiros, incluindo as **Coprodutoras**, bem como isentam as **Coprodutoras**, a direção, os jurados, a produção e os apresentadores do **Programa** de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.

**7.4.** A direção do **Programa** se reserva o direito de, a qualquer momento, excluir do **Programa** os participantes que não observarem as disposições do presente Regulamento e/ou contrariarem as normas e regras do **Programa** ou aquelas adotadas pela **Coprodutoras** nos que diz respeito aos protocolos sanitários, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente.

**7.5.** Durante o período de gravação do **Programa** (desde o primeiro teste ou da primeira participação) e pelo prazo de 30 (trinta) dias após a última transmissão pública do último episódio do **Programa** e quaisquer outras exibições de todos os episódios inéditos da temporada, sob pena de responderem por perdas e danos, os participantes do **Programa** se obrigam a:

- a)** Não prestar declarações ou participar de programas de outros veículos de comunicação de qualquer natureza, sem a prévia e expressa autorização das **Coprodutoras**;
- b)** Não divulgar ou publicar, inclusive em redes sociais, fotos, áudios, vídeos, textos, teor das entrevistas e testes pré-classificatórios, ou qualquer informação sobre o **Programa** e qualquer um de seus participantes, jurados e equipe técnica, abrangendo aquelas relacionadas à sua pré-produção, produção, ou pós-produção, em especial aquelas que ainda não tenham sido veiculadas ou publicadas oficialmente pelas **Coprodutoras**;
- c)** Permanecer à disposição das **Coprodutoras** para participar de eventos de divulgação e promover o **Programa** nos veículos da Rede Bandeirantes de Comunicação.

**7.6.** Os casos omissos ou não esclarecidos por este Regulamento serão resolvidos pela direção do **Programa**, sendo a decisão das **Coprodutoras** soberana e irrecorrível.

**7.7.** As **Coprodutoras** reservam-se no direito de suspender o **Programa** por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições

do presente Regulamento no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos participantes.

**7.7.1** A seleção para participação no **Programa**, em momento algum, deve ser entendida como obrigação das **Coprodutoras** de realizar o **Programa** e nem implica em qualquer dever para com o participante, nem tampouco caracteriza uma forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.

**7.8.** A inscrição e o envio do material pelo interessado serão considerados, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento.

Declaro que li, comprehendi e aceitei, integralmente, todos os termos do presente Regulamento, estando plenamente de acordo, motivo pelo qual subscrevo-o.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_